



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006012789

23/01/2025

Nome da empresa: M4X Engenharia e Construtora LTDA

Assunto: Contrato

Data:

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025 que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Formosa, e a pessoa jurídica M4X Engenharia e Construtora LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na Coordenação Regional de Educação de Formosa, do município de Formosa, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 004/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 99.984,23 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).** **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 571254

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N° 172, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscal da Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576002033, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizar e acompanhar o Termo de Autorização de Uso, celebrado entre esta Secretaria e a Federação Sport Jiu Jitsu - FSJJGO, tendo por objeto o Termo de Autorização de Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento “CAMPONATO BRASILEIRO DE JIU-JITSU DA SJJIF”, nos dias 06 e 07 de setembro de 2025.

I - Fiscal da Autorização de Uso: BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA, portadora do CPF n. ***.055.271-**.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do ajuste e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do termo, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

V - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo autorizatário, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 571303

PORTARIA N° 173, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscal da Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576002036, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizar e acompanhar o Termo de Autorização de Uso nº 50/2025, a ser celebrado entre esta Secretaria e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus situada no Setor Campinas, Goiânia - GO, tendo por objeto termo a Autorização de Uso do Ginásio Valério Luiz de Oliveira, para realização do evento “34º CONGRESSO DE JOVENS CONECTADOS”, do dia 23 a 30 de setembro de 2025.

I - Fiscal da Autorização de Uso: BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA, portadora do CPF n. ***.055.271-**.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do ajuste e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do termo, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

V - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo autorizatário, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 571310

PORTARIA N° 171, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscal da Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576004623, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizar e acompanhar o Contrato a ser celebrado entre esta Secretaria e a Federação de Jiu Jitsu de Goiás - FJJGO tendo por objeto a Autorização de Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento “Campeonato Centro Oeste Brasileiro de Jiu Jitsu”, nos dias 19 e 20 de setembro de 2025.

I - Fiscal da Autorização de Uso: BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA, portadora do CPF n. ***.055.271-**.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:



I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do ajuste e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do termo, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

V - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo autorizatário, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 571320

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 52/2025

Processo: 202517576002033

Autorizante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Autorizatária: Federação Sport Jiu Jitsu - FSJJGO, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 39.332.436/0001-13.

Objeto: Autorização de Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento "CAMPEONATO BRASILEIRO DE JIU-JITSU DA SJJIF".

Vigência: 6 e 7 de setembro de 2025.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 571304

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 50/2025

Processo: 202517576002036

Autorizante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Autorizatária: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 01.669.183/0001-03.

Objeto: Termo a Autorização de Uso do Ginásio Valério Luiz de Oliveira, localizado na Av. Fued José Sebba - Jardim Goiás, em Goiânia - Go, para realização do evento "34º CONGRESSO DE JOVENS CONECTADOS".

Vigência: 23/09/2025 a 30/09/2025.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 571317

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 51/2025

Processo: 202517576004623

Autorizante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Autorizatária: Federação de Jiu Jitsu de Goiás - FJJGO, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 27.516.545/0001-01.

Objeto: Termo a Autorização de Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento "CAMPEONATO CENTRO OESTE BRASILEIRO DE JIUJITSU".

Vigência: 19/09/2025 a 20/09/2025

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 571322

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA nº 1084/2025/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar ordinário autuado sob nº 202316448071717,

RESOLVE:

I- INABILITAR para nova investidura em cargo público estadual, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base no artigo 10, § 6º, da Lei estadual nº 20.918/2020, a ex-servidora **Denise Costa Lima**, outrora contratada como Vigilante Penitenciária Temporária, pela prática da **infração disciplinar do art. 202, inciso LXXII ("inserir em inassiduidade habitual, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções por 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão") da Lei estadual nº 20.756/2020**;

II - ABSOLVER a querelada **DENISE COSTA LIMA** da infração disciplinar prevista no artigo 202, inciso XXV ("ofender, provocar, desafiar ou tentar desacreditar qualquer servidor ou autoridade superior, com palavras, gestos ou ações") da Lei estadual nº 20.756/2020;

III - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: a) intime a processada, por escrito, bem como sua defesa; b) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; c) **após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** envie cópia desta para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **c.2)** envie cópia desta Portaria e Julgamento à Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás para conhecimento; **c.3)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.4)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda o arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 03 de outubro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 571200

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA N° 20.933, DE 01 DE outubro DE 2025 Altera as Portarias, conforme especificado. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002121271, e Considerando a previsão de promoção elencada no artigo 16, do Decreto estadual nº 2.464, de 16 de abril de 1985; Considerando a previsão de promoção elencada no artigo 4º, § 1º, da Lei 15.704 de 20 de junho de 2006; Considerando a Portaria nº 718/PM-032, de 15 de dezembro de 1994, da Comissão Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 234 de 19 de dezembro de 1994, que promoveu o aluno Soldado *7.22*